

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0005193-64.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Espécies de Títulos de Crédito

Requerente: Odinei Sebastião Martins e outro

Requerido: Waldir Cervini

## CONCLUSÃO

Em 14 de janeiro de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema. Eu,\_\_\_\_\_,Marcos Eduardo dos Santos Oficial Maior, subscrevi.

Vistos etc.

Denota-se do contido às fls.701 que houve renúncia à sucumbência imposta nestes autos.

Isto posto, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. III do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Não há custas em aberto.

P.R.I.C.

S. C., 14/01/2015

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito

## **DATA**

Em	de		de,		
recebi	estes	autos	em	cartório.	
Eu,		,Escrevente subscrevi.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA